



**OPINIÕES PARA O DEBATE E A CONSTRUÇÃO DE UM
INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNACIONAL DE
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS MUSEUS, DO
PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO E DAS COLEÇÕES**

Rio de Janeiro, Brasil

Julho de 2012

OPINIÕES PARA O DEBATE E A CONSTRUÇÃO DE UM INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNACIONAL DE PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS MUSEUS, DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO E DAS COLEÇÕES

1. Como *museu*, *patrimônio museológico* e *coleção* são definidos neste documento?

As definições tiveram como instrumentos norteadores os conceitos adotados pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM), a Recomendação para a Proteção de Bens Culturais Móveis, adotada na 20ª Reunião da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 28/11/1978, a Lei brasileira nº 11.904 (Estatuto de Museus), de 14/01/2009, e os estudos realizados por teóricos da área museológica.

- **Museu:** instituição sem fins lucrativos que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, aberta ao público, a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento;
- **Patrimônio museológico:** todos os bens culturais e naturais, que ao serem protegidos por museus, se transformam em testemunhos materiais e imateriais da trajetória do homem sobre o seu território, tendo neste novo arranjo adquirido uma realidade cultural específica; ou seja, bens culturais que passaram pelo processo de musealização;
- **Coleção:** bens culturais de natureza material e imaterial, inclusive os bens naturais, mantidos por pessoas físicas, ou pessoas jurídicas de caráter público ou privado, portadores de referência à história, à memória e à identidade de indivíduos e de grupos sociais diversos, que não estão sob a guarda de museus, cujo interesse cultural justifica sua proteção e promoção.

2. Que papel os museus desempenham no mundo contemporâneo?

O museu coloca-se como um instrumento estratégico para o desenvolvimento da comunidade em que está inserido, de forma a garantir, em toda a especificidade de sua natureza e de seu patrimônio museológico, o exercício da cidadania.

Enquanto unidade de investigação e interpretação; de mapeamento, documentação, preservação e promoção cultural; de comunicação e exposição dos testemunhos do homem e da natureza, o museu fomenta a apropriação do bem cultural por parte da sociedade e incentiva a capacidade do indivíduo e da coletividade de se conscientizar de

sua singularidade cultural, tornando-os agentes ativos nos processos de transformação histórica.

Neste contexto, é observado um processo de expansão do campo de atuação e intervenção dos museus em consonância com as questões colocadas em pauta pela sociedade. Este é um momento de grande articulação interinstitucional e internacional, e de impressionante crescimento do número de museus – há cerca de 55 mil museus no mundo, distribuídos em 202 países, segundo a 17ª edição da publicação *Museums of the World* (2010). É crescente também o número de associações, conselhos de museus e profissionais, entidades públicas e privadas, redes e sistemas especializados, programas e políticas públicas voltadas para a área.

3. Qual a importância das coleções?

Independentemente da atuação dos museus no campo da promoção e proteção do patrimônio museológico, outros agentes sociais costumam manter sob sua guarda importantes testemunhos da natureza e da diversidade cultural humana. Se os conjuntos culturais mantidos sob a guarda dos museus recebem atenção especial, devido à própria natureza dessas instituições, o mesmo não se pode dizer dos bens culturais que não estão sob a guarda direta dos museus. Isolados ou em conjunto, importantes testemunhos culturais e naturais mantidos por proprietários particulares (ou por entidades públicas cuja finalidade precípua não é a preservação) sofrem constantemente o perigo de deterioração por causas naturais ou mesmo pela ação do homem, além de correrem o risco de se dispersarem em atividades ilícitas. É necessário, portanto, proceder ao conhecimento das referências naturais e culturais não musealizadas a fim de tomar medidas que visem à sua promoção e à sua proteção, sem que seja necessário que esses bens integrem patrimônios museológicos, de forma a assegurar, simultaneamente, o direito à propriedade e o interesse coletivo.

4. Como *preservação e promoção do patrimônio museológico e das coleções* são definidas neste documento?

O patrimônio museológico e as coleções de interesse cultural testemunham as crenças, os valores morais, as artes, as ciências e outras manifestações, devendo ser objeto de permanente preservação e promoção, tanto das autoridades de tutela quanto da sociedade em geral. Preservação e promoção são entendidas pela UNESCO como ações inseparáveis, ambas direcionadas à salvaguarda e valorização do patrimônio, com o objetivo de garantir o acesso universal, independentemente de barreiras políticas, religiosas ou de qualquer outra natureza.

Nesse sentido, *preservação e promoção* são entendidas como:

- Preservação – significa proteger o patrimônio museológico de diferentes riscos, tais como destruição, deterioração e roubo. Mais abrangente que conservação, inclui ainda gestão do patrimônio, controle documental, monitoramento ambiental, recursos financeiros e humanos, acondicionamento e armazenamento adequados, além de, sobretudo, o estabelecimento de políticas que garantam o acesso à informação e a difusão junto ao público.
- Promoção – consiste na elaboração de políticas, programas e iniciativas que objetivam a divulgação, a revitalização, o desenvolvimento e a sustentabilidade de museus e coleções. Tem como premissas a democratização do acesso, o fortalecimento da imagem dos museus no cotidiano da sociedade, a valorização e difusão do patrimônio museológico, e a criação de dispositivos de estímulo e incentivo às ações de preservação, comunicação e pesquisa.

5. Por que estabelecer um instrumento normativo internacional para a preservação e a promoção do patrimônio museológico e das coleções?

A regulamentação internacional é um instrumento de importância estratégica para a definição de padrões e a integração de procedimentos quando o tema em pauta envolve distintos atores sociais. Este é o caso do patrimônio museológico e das coleções que, por suas características peculiares, preservam, protegem e promovem o inestimável arcabouço cultural, natural, histórico e artístico da Humanidade.

Um novo instrumento normativo internacional impactará positivamente no desenvolvimento de programas que ampliem a discussão sobre preservação e promoção do patrimônio museológico e coleções, e estimulará o estabelecimento de políticas públicas específicas. Este instrumento deverá considerar ainda as mudanças conceituais e práticas do campo da Museologia nos últimos quarenta anos, bem como responder às questões com as quais museus e coleções lidam na contemporaneidade.

6. Por que a UNESCO seria o fórum adequado para a proposição de um instrumento normativo?

Em mais de sessenta anos de atividades, a UNESCO já formulou 35 convenções, 32 recomendações e 13 declarações nos campos da educação, da ciência e da cultura. Estes documentos foram fundamentais para a implementação de políticas públicas em diversos estados-membros.

Estabelecer padrões internacionais para o tratamento dos temas sob sua responsabilidade é uma das principais atribuições da organização e um elemento central no cumprimento dos seus propósitos e funções, tal como expressos no Artigo I de sua Constituição:

“(...) colaborar no trabalho de fazer avançar o conhecimento e o entendimento mútuos entre os povos, através de todos os meios de comunicação de massa, e com esse objetivo recomendar aqueles acordos internacionais que possam ser necessários para promover o livre fluxo de idéias, através da palavra e da imagem”.

Diante do exposto, entendemos a UNESCO como fórum preferencial para o debate e a proposição de ações voltadas ao patrimônio museológico e as coleções. Não apenas pelo tema ser vinculado ao seu mandato, mas também pela vontade de que os resultados obtidos nesse debate multilateral possam inspirar os entes nacionais no sentido do estabelecimento de normativas internas que garantam o desenvolvimento e o fortalecimento do patrimônio museológico e das coleções.

7. Qual a importância da UNESCO para a área do patrimônio cultural?

A noção de patrimônio na UNESCO adquiriu um significado amplo e diversificado, abrangendo na atualidade monumentos históricos, conjuntos urbanos, locais sagrados, objetos móveis, parques naturais, paisagens modificadas pelo homem, ecossistemas e diversidade biológica, tesouros subaquáticos, objetos pré-históricos, peças arquitetônicas e tradições orais e imateriais.

Desde a sua criação, a organização atua na área cultural como um importante organismo multilateral que se dedica à reflexão e à proposição de ações para esse patrimônio.

O resultado desse esforço gerou uma série de instrumentos normativos, de caráter indicativo, prescritivo ou vinculativo - cartas, resoluções, declarações, recomendações e convenções internacionais – que tem como finalidade a elaboração de princípios, o estabelecimento de normas e procedimentos, e o incentivo à formulação de políticas públicas.

8. Qual a contribuição da UNESCO para museus, patrimônio museológico e coleções?

Ao longo de sua história, a UNESCO tratou direta ou indiretamente de museus e coleções, compreendendo-os como vias para o desenvolvimento econômico, social, humano e científico. Através das ações de preservação, comunicação e pesquisa, os

museus – incluindo seu patrimônio museológico – e as coleções tornaram-se reconhecidos como espaços privilegiados para a representação e o diálogo multicultural.

Contudo, não há um instrumento normativo específico que regule e estimule o desenvolvimento de políticas nacionais, e que comprometa a comunidade internacional com a preservação e a promoção do patrimônio museológico e das coleções.

9. Os documentos normativos da UNESCO contemplam as especificidades do patrimônio museológico e das coleções?

Não inteiramente. Os instrumentos normativos para o patrimônio cultural, criados a partir da década de 1950, refletem uma preocupação pós-guerra, centrada na proteção de bens culturais, sobretudo nos casos de conflito armado e de combate ao tráfico e comércio ilícitos. A partir da década de 1970, a UNESCO intensifica a normatização da área patrimonial, reconhecendo as suas tipologias e especificidades, tendo a proteção como foco. Neste sentido, destacam-se os seguintes documentos:

- Convenção sobre a proteção de bens culturais em caso de conflito armado (1954).
- Recomendação sobre os princípios internacionais aplicáveis a escavações arqueológicas (1956).
- Recomendação sobre os meios de proibir e impedir a importação, exportação e transferência de propriedade de bens culturais (1964).
- Convenção sobre os meios de proibir e impedir a importação, exportação e transferência de propriedade de bens culturais (1970).
- Recomendação relativa à proteção, em nível nacional, do patrimônio cultural e natural (1972).
- Convenção sobre a proteção do patrimônio mundial cultural e natural (1972).
- Recomendação sobre o intercâmbio internacional de bens culturais (1976).
- Recomendação para a proteção de bens culturais móveis (1978).
- Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular (1989).
- Convenção sobre a proteção do patrimônio cultural subaquático (2001).
- Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (2003).
- Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais (2005).

É necessário requalificar e ampliar o âmbito das normas e princípios formulados pelos instrumentos normativos existentes, com vistas a contemplar, num instrumento próprio, as especificidades do patrimônio museológico e das coleções, sobretudo em tempos de paz.

10. Quais as principais ameaças ao patrimônio museológico e as coleções no mundo contemporâneo?

Nos últimos anos, a instabilidade política e a intolerância cultural e religiosa ocasionaram inúmeros problemas relacionados à proteção, expondo a vulnerabilidade do patrimônio museológico e das coleções. Agregam-se a este panorama outras dificuldades que independem dos contextos descritos, como, por exemplo, aquelas decorrentes de fenômenos climáticos ou mesmo da inadequada realização do trabalho cotidiano junto ao patrimônio museológico e às coleções. Entre estas últimas destacamos a deterioração resultante do monitoramento precário das condições ambientais, a falta de controle documental dos acervos, a manipulação, o acondicionamento e o armazenamento incorretos, assim como o uso inadequado das técnicas e metodologias de conservação preventiva e de restauração etc.

Neste sentido, institutos de preservação identificaram os dez agentes de risco mais comuns quando se trata do patrimônio museológico e coleções, sendo eles:

- 1) forças físicas,
- 2) roubo/furto ou vandalismo,
- 3) fogo,
- 4) água,
- 5) pragas,
- 6) poluentes,
- 7) luz/radiação ultravioleta e infravermelha,
- 8) temperatura incorreta,
- 9) umidade relativa incorreta e
- 10) dissociação¹.

A classificação destes agentes faz parte do gerenciamento de riscos que busca a mitigação dessas dificuldades.

Somado a isso, num contexto mais amplo, observa-se que a descontinuidade de políticas públicas, os baixos investimentos em recursos públicos, os recursos humanos insuficientes e pouco qualificados, assim como a ausência de planejamento e estruturas administrativas falhas são fatores que comprometem sobremaneira o cumprimento da função social do patrimônio museológico e das coleções.

11. Um novo instrumento abordaria a questão da repatriação de bens culturais?

¹ Perda da capacidade de recuperar ou de associar informações relativas ao patrimônio museológico.

Um novo instrumento normativo, caso implementado, não iria se sobrepor aos documentos internacionais existentes que tratam de repatriação de bens culturais. As instruções normativas e a Convenção de 1954, bem como a Convenção de 1970, que culminaram na criação do Comitê Intergovernamental para a Promoção do Retorno dos Bens Culturais ao Seu País de Origem ou a Sua Restituição em Caso de Apropriação Ilegal, em 1978, no âmbito da UNESCO, além da criação da Convenção UNIDROIT, em 1995, já desempenham papéis fundamentais no que se refere à repatriação, tráfico ilícito, falsificações de bens culturais etc.

12. Quais ações de preservação e promoção são necessárias para o patrimônio museológico e para as coleções?

O patrimônio museológico e as coleções desempenham um importante papel nas políticas públicas voltadas para o direito à memória, a consolidação das identidades culturais e o fortalecimento da democracia.

Compreendendo que toda e qualquer política pública somente se consolida quando apropriada pela sociedade, é necessário promover a valorização, a preservação e a difusão do patrimônio museológico e das coleções, considerando-os como um dos dispositivos de inclusão social e cidadania.

Entre as principais ações para a preservação e a promoção do patrimônio museológico e das coleções que devem ser adotadas para alcançar tais objetivos, incluem-se:

12.1. Gestão do patrimônio museológico e das coleções

12.1.1 Criação e implementação de políticas públicas para a gestão do patrimônio museológico e das coleções, com a finalidade de promover o desenvolvimento, o fortalecimento, a articulação, o financiamento e o fomento de museus e coleções de natureza pública ou privada;

12.1.2 Instituição de cadastros nacionais de museus e coleções visando à produção de conhecimento sobre a diversidade do patrimônio museológico e dos profissionais que atuam no setor;

12.1.3 Criação e aperfeiçoamento de legislação que oriente a atuação dos museus no país, sobretudo, no que diz respeito às políticas de gestão, preservação, conservação, restauração, segurança, pesquisa, difusão e acesso, bem como ao uso do espaço público, ao direito de imagem, e à comercialização, gerenciamento e circulação do patrimônio museológico e das coleções de interesse público;

12.1.4 Integração de diferentes instâncias governamentais diretamente envolvidas com a gestão do patrimônio museológico;

12.1.5 Apoio ao desenvolvimento de planejamento estratégico voltado para identificação da vocação dos museus, do patrimônio museológico e das coleções, contemplando, quando existente, seu ordenamento e a priorização de programas, projetos e ações.

12.2. Democratização e acesso ao patrimônio museológico

12.2.1 Apoio à criação de redes de informação entre museus e entre os profissionais da área, a fim de facilitar a pesquisa e o desenvolvimento profissional, assim como democratizar o acesso ao conhecimento produzido;

12.2.2 Criação de mecanismos que favoreçam a documentação, organização, conservação, restauração, informatização e disponibilização do patrimônio museológico e das coleções;

12.2.3 Apoio às ações que tenham por objetivo a democratização do acesso ao patrimônio museológico e as coleções;

12.2.4 Criação de medidas de cooperação técnica em programas de comunicação com públicos gerais e específicos; tais medidas devem abranger as áreas de gestão, preservação e documentação, incluindo-se também as áreas de pesquisa e publicações.

12.3. Formação e capacitação de profissionais

12.3.1 Criação e implementação de programas de formação e capacitação de profissionais que trabalhem com o patrimônio museológico e com coleções;

12.3.2 Implantação de pólos de capacitação e de equipes volantes com vários níveis de especificidade e com condições de atuar em âmbito nacional;

12.3.3 Desenvolvimento de programas de intercâmbio entre instituições culturais, nacionais e internacionais, com reconhecida e comprovada capacidade e disponibilidade de atuação na área da formação profissional;

12.3.4 Apoio à realização de encontros, seminários, congressos e outros fóruns de discussão para a divulgação da produção de conhecimento na área dos museus e das coleções, da memória social, do patrimônio museológico e da Museologia.

12.4. Modernização de infra-estruturas

12.4.1 Apoio à modernização e à realização de obras de manutenção, adaptação, saneamento, climatização, segurança e de acessibilidade nos espaços que abrigam o patrimônio museológico;

12.4.2 Estímulo ao desenvolvimento de programas, projetos de pesquisa e de novas tecnologias no campo da conservação, documentação e exposição.

12.5. Promoção e fomento do patrimônio museológico e das coleções

12.5.1 Investimento mínimo de 15% para o patrimônio museológico e coleções, oriundo do orçamento dos governos nacionais destinado à área da cultura;

12.5.2 Criação de um fundo internacional de amparo a museus e coleções, com o objetivo de fortalecer esses espaços que encontram-se localizados em países em desenvolvimento e que possuam patrimônio museológico sob sua guarda;

12.5.3 Estímulo à criação de políticas de fomento e difusão ampliada da produção intelectual e científica relacionada ao patrimônio museológico e às coleções;

12.5.4 Estabelecimento de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, de modo a promover a valorização e a sustentabilidade do patrimônio museológico;

12.5.5 Desenvolvimento de mecanismos de fortalecimento da imagem do patrimônio museológico na sociedade através de campanhas publicitárias e outros meios de divulgação;

12.5.6 Incentivo à implementação de programas que visem uma maior inserção do patrimônio museológico na vida social contemporânea, por meio de exposições, concursos, prêmios, espetáculos, eventos comemorativos, oficinas e outras ações de caráter educativo-cultural.

12.6. Preservação do patrimônio museológico

12.6.1 Estímulo à criação e ao aperfeiçoamento de instrumentos normativos que orientem e apliquem sanções para a proteção do patrimônio museológico e coleções;

12.6.2 Incentivo à implementação de políticas de preservação do patrimônio museológico e coleções;

12.6.3 Estímulo ao desenvolvimento de planos e mecanismos de gerenciamento de riscos, bem como à integração e à cooperação com os órgãos de segurança pública;

12.6.4 Criação e implantação de inventários e catalogação do patrimônio museológico que possibilitem o intercâmbio de informações em nível internacional;

12.6.5 Criação de medidas de cooperação técnica entre laboratórios de restauração e conservação de diversas tipologias de acervos;

12.6.6 Criação de ferramentas de registro e divulgação de informações acerca de bens culturais desaparecidos.

12.7. Aquisição e gerenciamento do patrimônio museológico

12.7.1 Criação de um programa de políticas integradas de permuta, aquisição, documentação, pesquisa, preservação, conservação, restauração e difusão do patrimônio museológico e das coleções;

12.7.2 Apoio ao estabelecimento de políticas democráticas de aquisição de acervos que levem em consideração as diversidades étnica, cultural, social, ideológica, de gênero, de credo, de orientação sexual, entre outras;

12.7.3 Apoio e financiamento às ações de conservação e restauração de bens culturais;

12.7.4 Apoio às instâncias nacionais e internacionais de fiscalização, controle e combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

Contribuíram para a construção desse documento, os seguintes profissionais:

Ana Carolina Silva Paulo

Carolina Pontim

Cícero Antônio Fonseca de Almeida

Cynthia Bicalho Uchoa

Daniela Matera do Monte Lins Gomes

Isabella Brito Nogueira Biato

Jacqueline Assis

José do Nascimento Junior

Lucia Ibrahim dos Santos

Marcio Ferreira Rangel

Maria De Simone Ferreira

Mônica Muniz Melhem

Rose Moreira de Miranda